



SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO SES Nº 1186, DE 18 DE MAIO DE 2007

Dispõe sobre o Programa Físico das Unidades Básicas de Saúde/UBS e das Unidades Básicas de Saúde-Rural/UBS-R.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, Gestor do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais – SES/SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe confere o § 1º, do art. 93 da Constituição Estadual, considerando:

- a Resolução RDC nº 50, de 21 de fevereiro de 2002, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, que dispõe sobre o Regulamento Técnico para planejamento, programação, elaboração e avaliação de projetos físicos de estabelecimentos assistenciais de saúde;
- a Consulta Pública nº 005, de 10 de fevereiro de 2004;
- os princípios norteadores do Governo do Estado de Minas Gerais para o Programa Saúde em Casa, junto ao Programa Saúde da Família; e
- a necessidade de adequar a infra-estrutura física dos estabelecimentos de saúde das zonas urbana e rural ao modelo da atenção básica à saúde;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam aprovados os critérios que definem a infra-estrutura física mínima das Unidades Básicas de Saúde/UBS e das Unidades Básicas de Saúde-Rural/UBS-R, no âmbito do Estado de Minas Gerais, nos termos dos Anexos I, II e III desta Resolução.

§ 1º As UBS e as UBS-R a serem construídas no Estado de Minas Gerias, para cadastro no SUS-MG, deverão atender ao disposto nesta Resolução.

§ 2º As UBS e as UBS-R a serem reformadas e/ou ampliadas deverão atender ao disposto nos Anexos I, II e III desta Resolução, no que couber, respeitando-se a estrutura física já existente, a fim de garantir que as especificações sugeridas pela Secretaria de Estado de Saúde/SES-MG não coloquem em perigo a segurança dos trabalhadores bem como a dos usuários que frequentarem as Unidades.

Art. 2º O Programa Físico das UBS e UBS-R, constante nos Anexos I, II e III desta Resolução, visa garantir melhor estruturação da Atenção Primária à Saúde no Estado de Minas Gerais, dentro da estratégia do Programa Saúde em Casa, junto ao Programa Saúde da Família/PSF.

Art. 3º O Programa Físico de que trata o art. 2º desta Resolução trata apenas das definições dos espaços geográficos, não sendo, portanto, um projeto arquitetônico.



SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS

Art. 4º Os projetos arquitetônicos das UBS e UBS-R serão elaborados por engenheiros e arquitetos habilitados pelo CREA/CONFEA e deverão obedecer ao Programa Físico constante nos Anexos I, II e III desta Resolução e às normas da Resolução RDC nº 50, de 21 de fevereiro de 2002, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/ANVISA.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Fica revogada a Resolução SES nº 604, de 19 de novembro de 2004.

Marcus Vinícius Caetano Pestana da Silva

Secretário de Estado de Saúde e

Gestor do SUS/MG

ANEXO I DA RESOLUÇÃO SES Nº 1186, DE 18 DE MAIO 2007

ESTRUTURA FÍSICA E EQUIPAMENTOS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE/UBS

Elemento	Destinações	Instrumentais e Equipamentos	Observações
Sala de espera para pacientes e acompanhantes	Ambiente destinado à espera de usuários para as diferentes atividades da unidade.	<ul style="list-style-type: none">▪ 1 bebedouro com filtro;▪ 2 bancos▪ 1 quadro 0,40 x 2m;	20 m ² de área útil para assentos, descontando a área de circulação
Recepção / Registro de pacientes / administração (anexa à sala de espera)	Ambiente destinado à recepção, registro de pacientes, preenchimento de prontuários e aferição de dados vitais e antropométricos.	<ul style="list-style-type: none">▪ 1 mesa tipo escritório com gavetas;▪ 4 arquivos de aço p/pasta suspensa;▪ 2 cadeiras;▪ 1 armário de aço fechado com 2 portas;▪ 1 computador com impressora;▪ 1 mesa/computador e impressora	9 m ²
Sala para agentes	Ambiente destinado aos agentes comunitários para fechamento da produção mensal e receber orientações	<ul style="list-style-type: none">▪ armários▪ mesa de reunião para 10 cadeiras	9 m ²
Sala de Reuniões	Ambiente destinado à realização de reuniões de grupos, de equipe e de grupos operativos, de acordo com a agenda da Unidade .	<ul style="list-style-type: none">▪ 1 quadro para murais▪ 10 cadeiras;▪ 1 suporte para álbum seriado▪ 1 quadro branco;▪ 1 mesa tipo escritório ou 1 mesa redonda;	20 m ²



SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS

		<ul style="list-style-type: none">▪ 1 televisor (facultativo).▪ 1 vídeo (facultativo).	
Sanitários para pacientes/público	Ambientes destinados aos usuários, inclusive deficientes físicos	Diferenciados por sexo providos de lavatório, bacia sanitária com barras de apoio e porta com abertura no sentido de fuga e largura mínima de 0,8 m .	Área e dimensão mínimas de 3,20 m ² e 1,7m, respectivamente
Sala para guarda de medicamentos	Destinado à guarda de medicamentos.	<ul style="list-style-type: none">▪ prateleiras e armário com chave	4 m ²
Sala de Curativos	Ambiente destinado à realização de curativos, retirada de pontos e a orientações concernentes a esses procedimentos, de preferência, com acesso alternativo externo.	<ul style="list-style-type: none">▪ 1 Bancada com Pia;▪ 3 Cubas rim;▪ 4 Cubas redondas;▪ 2 Bacias inox 30 cm;▪ 3 Cabos de bisturi;▪ 2 Tesouras pontas finas 10 cm;▪ 12 Pinças anatômicas 16 cm;▪ 12 Pinças hemostáticas 16 cm;▪ 6 Pinças dissecação dente de rato 14 cm;▪ 3 Tesouras retas 14 cm (1 ponta fina 1 ponta romba);▪ 3 Tesouras curvas 14 cm (1 ponta fina 1 romba);▪ 2 Tambores médios;▪ 1 Mesa Clínica;▪ 1 Escada de 2 degraus;▪ 1 Mesa tipo escritório com gavetas;▪ 3 Cadeiras;▪ 1 Mesa auxiliar com bandeja inox;▪ 1 Foco com haste flexível;▪ 1 Armário de aço com 2 portas;▪ 1 Suporte para membros (tipo pedicure);▪ 2 Baldes cilíndricos com tampa e pedal.	9 m ² com dimensão mínima de 2,20m



SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS

Sala de Vacinação	Ambiente destinado ao serviço de imunizações (esquema básico e vacinas especiais como anti-rábica e outras) localizado próximo à sala de espera e, preferencialmente, com acesso externo alternativo.	<ul style="list-style-type: none">▪ Bancada com pia e armário;▪ 1 Refrigerador 260 litros;▪ 1 termômetro de registro de temperatura máxima e mínima (controle de temperatura de geladeira);▪ 2 Caixas térmicas 12 litros;▪ 2 Termômetros com cabo extensor;▪ 1 Mesa tipo escritório com gavetas;▪ 3 Cadeiras;▪ 1 Mesa clínica;▪ 2 Armários de mesa (20 x 30 cm);	9 m ² com dimensão mínima de 2,20m
Consultório Ginecológico com sanitário anexo	Ambiente destinado a consultas na área de atenção à mulher, realizadas por médicos e enfermeiros.	<ul style="list-style-type: none">▪ 10 espéculos Collin nº 1;▪ 08 espéculos Collin nº 2;▪ 02 espéculos Collin nº 3;▪ 20 pinças Cheron 25 cm;▪ 05 pinças Pozzi ou Museaux 25 cm;▪ 1 fita métrica comum (inelástica);▪ 1 mesa tipo escritório com gavetas▪ 2 cadeiras;▪ 1 banqueta giratória cromada;▪ 1 mesa ginecológica;▪ 1 escada com dois degraus;▪ 1 biombo duplo;▪ 2 baldes cilíndricos com pedal;▪ 1 foco com haste flexível;▪ 1 mesa auxiliar com bandeja, inox;▪ 1 armário vitrine;▪ 1 esfignomanoômetro com estetoscópio adulto;▪ 1 esfignomanoômetro com estetoscópio infantil;▪ 1 estetoscópio de Pinard;▪ 1 detector ultrassônico (fetal);▪ 1 lanterna clínica;▪ 1 otoscópio.▪ 1 pinça (jacaré) p/ retirada de DIU;▪ 5 Histerômetros;▪ 5 tesouras (1 ponta fina e 1 ponta romba)	Consultório: 9 m ² com dimensão mínima de 2,80m. Sanitário: com área e dimensão mínimas de 1,6 m ² e 1,2 m, respectivamente, dotado de lavatório, bacia sanitária e porta com abertura no sentido de fuga.



SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS

Consultório Clínico/ Enfermagem	Ambiente destinado a consultas médicas e de enfermagem nas diferentes áreas de atenção à saúde.	<ul style="list-style-type: none">▪ 1 lavatório;▪ 1 mesa tipo escritório com gavetas;▪ 2 cadeiras;▪ 1 mesa clinica ou ginecológica;▪ 1 escada com dois degraus;▪ 1 armário fechado de aço com duas portas;▪ 1 negatoscópio;▪ 1 oftalmoscópio com otoscópio;▪ 1 lanterna clinica;▪ 1 esfignomanômetro com estetoscópio adulto;▪ 1 esfignomanômetro com estetoscópio infantil;▪ 1 esfignomanômetro para adolescentes;▪ 1 kit de espéculos auriculares para reposição;▪ 1 Toesa (régua antropométrica);▪ 1 balança adulto▪ 1 balança pediátrica	7,5 m ² com dimensão mínima de 2,20m
Consultório Odontológico	Destinado à consultas e procedimentos odontológicos	<ul style="list-style-type: none">▪ 1 bancada com pia e lavatório.▪ 1 aparelho fotopolimerizador▪ 1 amalgador▪ 1 compressor (com filtro de ar)▪ 1 cadeira odontológica▪ 1 equipo odontológico com mesa auxiliar▪ 1 autoclave▪ 2 mochos▪ 1 refletor▪ 1 unidade auxiliar (cuspideira e sugador)▪ 1 Armário fechado de aço▪ 1 mesa tipo escritório com gavetas▪ 2 cadeiras▪ 2 lixeiras com pedal▪ 1 dispensador de sabonete líquido▪ 1 dispensador de papel toalha	9m ² com dimensão mínima de 2,20m. Área externa coberta e ventilada para compressor odontológico.



SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS

<p>Escovário (obrigatório nas Unidades onde exista o Consultório Odontológico)</p>	<p>Destinado à realização de procedimentos relacionados à prevenção de doenças bucais.</p>	<ul style="list-style-type: none">▪ 4 boxes separados por meio de divisórias que proporcionem privacidade aos usuários, devendo cada boxe ser provido de 1 espelho, 1 dispensador de sabonete líquido e bancada com pia.▪ 1 dos boxes deverá ser adaptado para portadores de deficiência ou com mobilidade reduzida, com área de aproximação frontal de 0,80m x 1,20m	<p>6m² com dimensão mínima de 1,80 m Localizado fora da circulação e próximo ao consultório odontológico</p>
<p>Posto de Coleta</p>	<p>Destinado à realização de procedimentos de auxílio de diagnóstico</p>	<ul style="list-style-type: none">▪ 1 bancada com pia▪ 1 geladeira▪ 1 cadeira▪ 1 braçadeira▪ 1 armário com prateleiras▪ 1 mesa clínica	<p>7,5 m² com dimensão mínima de 2,20m</p>
<p>Sala de cuidados básicos</p>	<p>Ambiente destinado a procedimentos de enfermagem, tais como: micronebulizações, injeções, testes capilares, etc.</p>	<ul style="list-style-type: none">▪ bancada com pia;▪ 2 cubas rim;▪ 1 bandeja inox retangular;▪ bacia inox com diâmetro de 30 cm;▪ 1 mesa para exame clínico;▪ 1 escada – 2 degraus;▪ 1 suporte para soro;▪ 1 braçadeira;▪ 1 armário vitrine;▪ 2 cadeiras;▪ 1 biombo duplo;▪ 1 mesa Mayo (auxiliar com bandeja inox);▪ 3 micronebulizadores;▪ 2 espaçadores;▪ 1 balde cilíndrico porta-detrito c/pedal;▪ 1 foco com haste flexível;▪ 1 glicosímetro	<p>16m² Porta com largura mínima de 1,1 m</p>



SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS

Sala de Lavagem e Desinfecção de materiais	Ambiente destinado à lavagem e desinfecção de material usado na Unidade.	<ul style="list-style-type: none">▪ Bancada com pia;▪ Pia de despejo, com tubulação de esgoto com diâmetro mínimo de 75 mm	4,8 m ² e dimensão mínima de 1,5 m. (Caso a esterilização de materiais seja terceirizada, a área da mínima da sala de utilidades poderá ser de 4m ²)
Sala de Esterilização (Interligada por guichê à sala de utilidades)	Ambiente destinado ao empacotamento, esterilização, armazenamento e dispensação de material.	<ul style="list-style-type: none">▪ Lavatório;▪ Bancada seca;▪ 1 Autoclave horizontal. (75 litros)	4,8 m ² e dimensão mínima de 1,5 m
DML – Depósito de Material de Limpeza	Destinado à guarda de materiais e produtos de limpeza.	<ul style="list-style-type: none">▪ 1 tanque e armário/prateleira	2 m ² e dimensão mínima de 1,0 m.
Rouparia ou Armário	Destinado à guarda de roupas limpas utilizadas na unidade.		2 m ²
Copa	Destinada ao uso dos funcionários da Unidade.	<ul style="list-style-type: none">▪ 1 bancada com pia;▪ 1 Geladeira para uso doméstico;▪ 1 Fogão 2 bocas (tipo fogareiro);▪ 1 Botijão de gás;▪ 1 Bancada dobrável com banquetas.	4 m ² com dimensão mínima de 1,5 m
Banheiros/ Vestiários de Funcionários	Ambientes destinados à troca de roupas, guarda de pertences e realização de atividades de higiene pessoal	Diferenciados por sexo, providos de lavatório, chuveiro e bacia sanitária em boxes individualizados e escaninhos para guarda de pertences.	4,0 m ²
Almoxarifado	Ambiente destinado a guarda de materiais de consumo	<ul style="list-style-type: none">▪ Prateleiras	4,0 m ²



SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS

Abrigo reduzido de resíduos sólidos (lixo)	Ambiente externo reservado para armazenamento semanal de lixo até 700 litros. Para volumes superiores a esse consultar a RDC 306/04, de 07/12/2004, da ANVISA	<ul style="list-style-type: none">▪ Ponto de água, ralo sifonado e vão de ventilação telado .▪ 2 Recipientes coletores	2 m ² com dimensão e pé-direito mínimos de 1,2m e 2,20m. Porta com abertura no sentido de fuga.
Lavanderia	Conjunto de ambientes destinados à lavagem, desinfecção e preparo de roupas usadas na Unidade, de acordo com a RDC 50/02, da ANVISA.		26 m ²
Sala de Observação com banheiro anexo (Opcional)	Destinada à observação de pacientes.	<ul style="list-style-type: none">▪ Lavatório e bancada com pia.▪ Banheiro dotado de chuveiro, vaso sanitário e lavatório.	Sala: 8,5 m ² por leito e dimensão mínima de 3,20m. Banheiro: 3,6 m ² e dimensão mínima de 1,7 m, provido de porta com abertura no sentido de fuga.

ANEXO II DA RESOLUÇÃO SES Nº 1186, DE 18 DE MAIO 2007

ESTRUTURA FÍSICA E EQUIPAMENTOS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE -RURAL/UBS-R

Elemento	Destinações	Instrumentais e Equipamentos	Observações
Sala de espera para pacientes e acompanhantes	Ambiente destinado à espera de usuários para as diferentes atividades da unidade. Pode ser utilizada	<ul style="list-style-type: none">▪ 1 bebedouro com filtro;▪ 2 bancos;▪ 1 quadro 0,40x2,0 m para murais	Área mínima de 9m ² descontando a área de circulação.



SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS

	também para pequenas reuniões educativas.		
Sanitários para pacientes/público (anexo ou próximo à sala de espera)	Ambiente destinado aos usuários, incluindo pessoas deficientes ou com mobilidade reduzida.	<ul style="list-style-type: none">▪ Lavatório e bacia sanitária▪ Porta com abertura no sentido de fuga.	Área e dimensão mínimas de 3,20 m ² e 1,7m , respectivamente
Área de registro/ recepção/ área administrativa	Ambiente destinado à recepção, registro de pacientes, preenchimento de prontuários e aferição de dados vitais e antropométricos	<ul style="list-style-type: none">▪ 1 mesa tipo escritório com gavetas;▪ 2 arquivos de aço para pasta suspensa;▪ 2 cadeiras;▪ 1 armário de aço fechado com 2 portas;▪ 1 computador com impressora;▪ 1 mesa /computador e impressora	5,5 m ² por pessoa
Area para guarda de medicamentos	Destinado à guarda de medicamentos.	<ul style="list-style-type: none">▪ Armário com chave	
Sala de Procedimentos/ Curativos	Ambiente destinado à realização de curativos, retirada de pontos e a orientações concernentes a esses procedimentos, de preferência, com acesso externo alternativo.	<ul style="list-style-type: none">▪ 1 Bancada com Pia;▪ 2 Cubas rim;▪ 1 Cubas redondas;▪ 1 Bacias inox 30 cm;▪ 2 Cabos de bisturi;▪ 2 Tesouras pontas finas 10 cm;▪ 6 Pinças anatômicas 16cm;▪ 6 Pinças hemostáticas 16 cm;▪ 3 Pinças dissecação dente de rato 14 cm;▪ 2 Tesouras retas 14 cm (1 ponta fina 1 ponta romba);▪ 2 Tesouras curvas 14 cm (1 ponta fina 1 romba);▪ 2 Tambores médios;▪ 1 Mesa Clinica;▪ 1 Escada de 2 degraus;▪ 1 Mesa tipo escritório com gavetas;	9 m ² com dimensão mínima de 2,20m



SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS

		<ul style="list-style-type: none">▪ 3 Cadeiras;▪ 1 Mesa auxiliar com bandeja inox;▪ 1 Foco com haste flexível;▪ 1 Armário de aço com 2 portas;▪ 1 Suporte para membros (tipo pedicure);▪ 2 Baldes cilíndricos com tampa e pedal.▪ 2 micronebulizadores▪ 2 espaçadores▪ 1 glicosímetro	
Sala de Vacinação	Ambiente destinado ao serviço de imunizações (esquema básico e vacinas especiais como anti-rábica e outras) localizada próximo à sala de espera.	<ul style="list-style-type: none">▪ bancada com pia▪ 1 Refrigerador 260 litros;▪ 1 Termômetro de registro de temperatura máxima e mínima (controle de temperatura de geladeira);▪ 1 Caixa térmica 12 litros;▪ 2 Termômetros com cabo extensor;▪ 1 Mesa tipo escritório com gavetas;▪ 2 Cadeiras;▪ 1 Mesa clínica;▪ 1 Armários de mesa (20 x 30 cm);▪ 1 Armário vitrine	<ul style="list-style-type: none">▪ 7,5 m² com dimensão mínima de 2,20m
Consultório Ginecológico com sanitário anexo	Ambiente destinado a consultas na área de atenção à mulher, realizadas por médicos e enfermeiros.	<ul style="list-style-type: none">▪ 05 espéculos Collin nº 1;▪ 04 espéculos Collin nº 2;▪ 02 espéculos Collin nº 3;▪ 05 pinças Cheron 25 cm;▪ 05 pinças Pozzi ou Museaux 25 cm;▪ Balança antropométrica adulta▪ 1 fita métrica comum (inelástica);▪ 1 mesa tipo escritório com gavetas▪ 2 cadeiras;▪ 1 banquetta giratória cromada;▪ 1 mesa ginecológica;▪ 1 escada com dois degraus;▪ 1 biombo duplo;▪ 2 baldes cilíndricos com pedal;▪ 1 foco com haste flexível;▪ 1 mesa auxiliar com bandeja, inox;	9 m ² com dimensão mínima de 2,20m Sanitário com área e dimensão mínimas de 1,6 m ² e 1,2 m, respectivamente, dotado de lavatório, bacia sanitária e porta com abertura no sentido de fuga.



SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS

		<ul style="list-style-type: none">▪ 1 armário vitrine;▪ 1 esfignomanômetro com estetoscópio adulto;▪ 1 esfignomanômetro com estetoscópio infantil;▪ 1 estetoscópio de Pinard;▪ 1 detector ultrassônico (fetal);▪ 1 lanterna clinica;▪ 1 otoscópio.▪ 2 tesouras (1 ponta fina e 1 ponta romba)	
Consultório de Enfermagem	Ambiente destinado a consultas de enfermagem.	<ul style="list-style-type: none">▪ 2 cubas rim;▪ 1 bandeja inox retangular;▪ bacia inox com diâmetro de 30 cm;▪ 1 mesa para exame clínico;▪ 1 escada – 2 degraus;▪ 1 suporte para soro;▪ 1 braçadeira;▪ 1 armário vitrine;▪ 2 cadeiras;▪ 1 biombo duplo;▪ 1 mesa Mayo (auxiliar com bandeja inox);▪ 1 balde cilíndrico porta-detrimento com pedal;▪ bancada com pia;▪ 1 foco com haste flexível;▪ 1 aparelho de pressão;▪ 1 Balança pediátrica;▪ 1 Toesa;▪ 1 Termômetro Clínico	7,5 m ² com dimensão mínima de 2,20m
Sala de Lavagem e Desinfecção de Materiais (utilidades)	Ambiente destinado à lavagem e desinfecção de material usado na Unidade.	<ul style="list-style-type: none">▪ Bancada com pia;▪ Pia de despejo.	4,8 m ² e dimensão mínima de 1,5 m. (Caso a esterilização de materiais seja terceirizada, a área mínima da sala de lavagem/utilidades



SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS

			poderá ser de 4m ²)
Sala de Esterilização (Interligada por guichê à sala de lavagem e desinfecção de materiais)	Ambiente destinado ao empacotamento, esterilização, armazenamento e dispensação de material.	<ul style="list-style-type: none">▪ Lavatório;▪ Bancada seca;▪ 1 Autoclave horizontal. (75 litros)	4,8 m ² e dimensão mínima de 1,5 m (Esta sala é dispensável caso a esterilização seja terceirizada)
DML – Depósito de Material de Limpeza	Destinado à guarda de materiais e produtos de limpeza.	<ul style="list-style-type: none">▪ 1 tanque▪ 1 armário	2 m ² e dimensão mínima de 1,0 m.
Almoxarifado/ armário	Destinado à guarda de materiais de consumo	<ul style="list-style-type: none">▪ Armário	
Rouparia ou Armário	Destinado à guarda de roupas limpas utilizadas na unidade.	<ul style="list-style-type: none">▪ Armário	
Copa	Destinada ao uso dos funcionários da Unidade.	<ul style="list-style-type: none">▪ 1 bancada com pia;▪ 1 Geladeira para uso doméstico;▪ 1 Fogão 2 bocas (tipo fogareiro);▪ 1 Botijão de gás;▪ 1 Bancada dobrável com banquetas.	2,6 m ² com dimensão mínima de 1,2 m
Banheiro/ Vestiário de Funcionários	Ambiente destinado a troca de roupas, guarda de pertences e realização de atividades de higiene pessoal	Provido de lavatório, chuveiro e bacia sanitária e escaninhos para guarda de pertences	4,0 m ²
Abrigo reduzido de resíduos sólidos (lixo)	Ambiente reservado para armazenamento externo semanal de lixo até 700 litros. Para volumes superiores a	<ul style="list-style-type: none">▪ Ponto de água, ralo sifonado e vão de ventilação telado.▪ 2 Recipientes coletores.	2 m ² com dimensão e pé-direito mínimos de 1,2m e 2,2m. Porta com abertura



SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS

	esse consultar a RDC 306/04 de 07/12/2004, da ANVISA		no sentido de fuga.
--	--	--	---------------------

ANEXO III DA RESOLUÇÃO SES Nº 1186, DE 18 DE MAIO DE 2007

Disposições gerais para o Programa Físico das UBS e UBS-R:

- 1) A UBS não poderá ser localizada em unidades hospitalar e de pronto atendimento, nem dispor de ambientes administrativos pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde ou que realizem atividades estranhas aos objetivos da unidade;
- 2) A UBS e a UBS-R deverão ser construídas nas áreas de respectivas abrangências da população a ser atendida, sendo vedada sua construção contígua ou nas adjacências de unidades básicas existentes;
- 3) A UBS poderá atender a 3 equipes de PSF, no máximo. Para 02 equipes de PSF acrescentar um consultório ginecológico e para 03 equipes acrescentar um consultório ginecológico e um consultório clínico/enfermagem;
- 4) Nenhum imóvel destinado a estabelecimentos de saúde deve ser construído ou adequado sem que seu projeto tenha sido previamente avaliado e aprovado pela Gerência de Infra-estrutura Física da Superintendência de Vigilância Sanitária/GIEF/SVS/SES-MG;
- 5) O projeto básico de arquitetura deverá ser encaminhado à GIEF acompanhando de Requerimento de Aprovação de Projeto Arquitetônico/RAPA, protocolado na Coordenadoria de Vigilância Sanitária da Gerência Regional de Saúde, à qual o município está adstrito, bem como dos documentos mencionados no verso desse Requerimento, tais como, ART do responsável técnico pelo projeto, relatório técnico contendo memorial do projeto de arquitetura, listagem de atividades, especificação de materiais de acabamento de teto, pisos e paredes, além de informações sobre o manuseio e destinação dos resíduos sólidos e dos sistemas de água, esgoto e fornecimento de energia elétrica;
- 6) Largura mínima de 1,1 m da porta da sala de cuidados básicos e da sala de observação, esta última quando prevista. As demais portas de acesso de pacientes, inclusive de sanitários, deverão dispor de largura mínima de 0,8 m;



SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS

- 7) As circulações com comprimento superior a 11,0m deverão ter largura mínima de 2,0 m. A largura mínima de circulações com comprimento inferior a 11,0 m poderá ser de 1,2 m;
- 8) Caso seja previsto um consultório específico para o Técnico em Higiene Bucal - THD, suas dimensões deverão atender às especificações padronizadas para o consultório odontológico;
- 9) Equipamento de Raio-X odontológico intra-oral poderá ser instalado no próprio consultório desde que seja garantida uma distância mínima de 2 m de distância da equipe em relação ao cabeçote e ao paciente. Essa distância é desnecessária quando o disparador estiver localizado em outra sala. Quando previsto um ambiente específico para Raio-X, deverá ser consultada a Resolução RDC n.º 50/02, de 21-02-2002, da ANVISA;
- 10) O material de acabamento de tetos, pisos e paredes deverá ser impermeável, de fácil limpeza e resistente a processos de limpeza e de desinfecção.
- 11) A área estimada da UBS é de 200,60m², não incluindo áreas de circulação e de paredes, devendo o custo do m² ser baseado no CUB atualizado.
- 12) A área estimada da UBS-R é de 72,5m², não incluindo áreas de circulação e de paredes, devendo o custo do m² ser baseado no CUB atualizado.
- 13) Acesso coberto diferenciado de funcionários;
- 14) Afastamento mínimo de 1,5 m das janelas da edificação em relação às divisas do terreno;
- 15) A lavagem de roupas e a esterilização de materiais poderão ser terceirizadas, desde que o(s) prestador(es) desses serviços seja(m) regularizado(s) na VISA;
- 16) Instrumentais odontológicos: Abridor de boca, Cabo para espelho bucal, Espelho bucal, Pinça clínica odontológica, Sonda exploradora dupla, Sonda periodontal milimetrada, Colher de dentina dupla, Porta-hidróxido de Cálcio, Saca broca, Seringa Carpule para anestesia, Extirpa nervos, Lima endodôntica tipo Kerr nºs 08 e 10, Esculpidor tipo Hollembach, Espátula para cimento, Placa de vidro, Gral, Pistilo, Capuz e Balança para manipulação de amálgama, Condensador para amálgama, Brunidor, Porta amálgama, Porta matriz em aço inoxidável, Pote Dappen, Espátula teflon, Condensador plástico, Jogo de curetas para periodontia, Alavanca curva esquerda adulto, Alavanca curva



SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS

direita adulto, Alavanca reta adulto, Alavanca reta infantil, Cabo para bisturi nº 3, Cureta dupla de Lucas nº 85, Alveolótomo, Fórceps adulto nºs 01, 18 L, 17, 18R, 69, 150 e 151, Lima para osso nº 12, Pinça Goiva, Porta agulha para sutura, Sindesmótomo (Instrumento de Wallis nº 02), Tesoura cirúrgica pequena, Fórceps infantis. nºs 01, 17, 18L e 18R, Perfurador de Ainsworth para lençol de borracha, Grampos para isolamento absoluto, Porta-grampos, Arco de Young, Gral de borracha para manipulação de material de moldagem e gesso, Espátula para manipulação de material de moldagem, Moldeiras totais, Medidores para alginato e gesso, Compasso de Willys, Lamparina, Pinça para instrumental, Porta algodão, Prendedor de guardanapos, Tesoura inox. Estetoscópio e Esfigmomanômetro.

- 17) Para a elaboração do escovário, consultar a publicação da SES específica para construção de escovários.